



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 95, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de férias do empregado público Osiel Ascendino da Silva.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o pedido e justificativa apresentada no despacho RECURSOS HUMANOS nº 07/2024;

**CONSIDERANDO** que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para ocorrer apenas no dia 08 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

**DECIDE:**

**Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* da Diretoria, o deferimento das férias da empregado Osiel Ascendino da Silva, conforme requerido.**

**Art. 2º** Inserir a presente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

RAYRA MAXIANA  
SANTOS BESERRA DE  
ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por  
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA  
DE ARAUJO:09693687477  
Dados: 2024.03.27 14:08:47 -03'00'

João Pessoa (PB), 27 de março de 2024.

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB**